



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Ministério da Economia
Para o Desenvolvimento
Sustentável
20.12.11

PROPOSTA

SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SIADAP

DEFINIÇÃO DE OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

O SIADAP, aprovado pela Lei 66-B/2007 de 28 de Dezembro e aplicável aos serviços da administração autárquica, com as necessárias adaptações, por força do disposto no Decreto Regulamentar 18/2009 de 4 de Setembro, integra-se no ciclo anual de gestão do Município (artigo 5º do Decreto Regulamentar 18/2009).

Nesse contexto, deverá articular-se com o sistema de planeamento da autarquia, permitindo a avaliação do grau de cumprimento dos objectivos estratégicos plurianuais e anuais do Município e respectivo Plano de Actividades.

De entre as várias fases do SIADAP, conta-se a fixação dos objectivos estratégicos que se pretendem alcançar para o presente ano, devendo os mesmos estar em consonância com o sistema de planeamento da autarquia expresso através do Plano de Actividades.

Os objectivos a definir devem reflectir o grau de **eficácia, eficiência e qualidade da gestão municipal**.

Assim e uma vez definidos tais objectivos, poderão os mesmos ser operacionalizados e desenvolvidos ao nível dos diferentes subsistemas do SIADAP, a saber: **SIADAP 1** (subsistema de avaliação do desempenho das unidades orgânicas), **SIADAP 2** (subsistema de avaliação do desempenho dos dirigentes dos municípios) e **SIADAP 3** (subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores do município).

Tendo em atenção o exposto, propõe-se que se estabeleçam como objectivos estratégicos do Município, os seguintes:

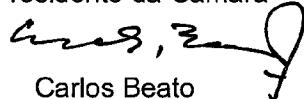
1º - Assegurar a realização plena, oportuna, eficiente das actividades planeadas para as diferentes áreas de intervenção do Município;

2º- Aumentar os níveis de autonomia económico-financeira do Município, promovendo a aplicação óptima dos meios e recursos humanos e financeiros disponíveis, no quadro de uma gestão racionalizada e moderna, visando uma redução efectiva da despesa não inferior a 10%;

3º- Aumentar a qualidade do serviço público autárquico através do desenvolvimento de mecanismos de modernização administrativa, simplificação de procedimentos, qualificação e formação dos recursos humanos de modo a alcançar elevados padrões de qualidade nos serviços prestados;

Grândola, 20 de Dezembro de 2011

O Presidente da Câmara



Carlos Beato

Presente à Reunião de	
<u>29.12.11</u>	
DELIBERAÇÃO	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/>	P/majoria <input type="checkbox"/>
Reprovado <input type="checkbox"/>	P/unanimitade <input checked="" type="checkbox"/>
O Presidente	

